UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA-HUSM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 03/2012

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A Diretora Geral do Hospital Universitário de Santa Maria, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida através do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) de 22 de agosto de 2012, celebrado entre o Ministério Público Federal, UFSM e FATEC tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público para contratação e formação de cadastro reserva (CR) de profissionais de saúde de nível superior e técnico, abaixo relacionados, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária:

Cód.	Vagas	Cargo	Requisito de qualificação	Carga horária (h)
1.	1	Auxiliar de Laboratório	Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.	40
2.	1	Médico(Ginecologia/Centro Obstétrico)	Certificado de Residência Médica de no mínimo 02 (dois) anos em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	20
3.	1	Médico(Traumatologia e Ortopedia	Certificado de especialista em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	20
4.	CR	Médico(Traumatologia e Ortopedia/Clínico)	Comprovação de cumprimento de pelo menos 1 (um) ano de Residência Médica em Medicina Interna reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	20
5.	1	Médico(UTI Pediátrica)	Certificado de Residência Médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, com experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica.	20
6.	1	Médico(UTI Neonatal)	Certificado de Residência Médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, com experiência de no mínimo 8 (oito) meses em Neonatologia.	20
7.	1	Médico (Emergencista Clínico)	Comprovação de cumprimento de pelo menos 1 (um) ano de Residência Médica em Clinica Médica reconhecida pela	20

			CNRM.	
8.	CR	Fonoaudiólogo	Certificado de Graduação com registro no CRFª/RS. Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no atendimento de candidatos ou usuários de próteses auditivas ou em Audiologia Clínica.	30
9.	1	Médico (Cardiologista Intensiva UCI)	Certificado de Residência médica de no mínimo 02 (dois) anos em Cardiologia reconhecida pela CNRM **ou** Residência Médica de no mínimo 02 (dois) anos em Medicina Intensiva reconhecida pela CNRM.	20
10.	1	Médico (Emergencista Pediátrico)	Um ano de Residência Médica em Pediatria em serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica.	20

II. Da remuneração:

Carga horária Semanal	Cargo	Vencimentos Totais Brutos (Salário mais Adicionais)
40 h	Auxiliar de Laboratório	R$ 928,94
30 h	Fonoaudiólogo	R$ 1.671,61
20 h	Médico	R$ 2.896,29

III. Da duração:

Conforme o TAC do MPF, o contrato de trabalho poderá ser de até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), sujeito à prorrogação ou cancelamento no dia efetivo da transferência dos respectivos servidores para Empresa Pública de Gestão dos Hospitais Universitários.

IV. Dos requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Possuir carteira do Conselho Regional da respectiva categoria profissional, exceto para o cargo de Auxiliar de Laboratório.
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

V. Das inscrições:

- A inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico http:// www.husm.ufsm.br, menu "Processo Seletivo Público nº 03/2012 (FATEC) no período de **05/12/2012 a 09/12/2012 com início às 08:00 horas e término às 23h59min.** Neste endereço encontra-se disponível o requerimento de inscrição, o edital completo e demais orientações.
- Não será aceita inscrição por qualquer outro meio que não o especificado no item acima, e após a data e horário especificada neste edital.
- Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá optar pela categoria profissional a que deseja concorrer, admitindo-se uma única opção de emprego, em conformidade com a tabela do item I;
- As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- O HUSM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

VI. Da orientação ao candidato:

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

VII. Do processo seletivo:

- O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas: prova objetiva e análise de títulos para todas as categorias profissionais. Para o cargo de Auxiliar de Laboratório não haverá análise de títulos.
- A listagem dos inscritos e o local para realização das provas serão divulgados nos sites http://www.ufsm.br, http://www.fateciens.org.br/ e http://www.husm.ufsm.br menu Processo Seletivo Público nº 03/2012 (FATEC), na data provável de 11/12/2012.
- A prova escrita será no dia **13/12/2012**, a partir das 14:00 horas, com duração de 2 (duas horas) a ser realizada no CAMPUS da UFSM.
- Os candidatos deverão estar no local da realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto.
- No dia da prova os candidatos deverão entregar o Curriculum Vitae documentado, em que constem, dentre outros documentos, Diploma de Graduação, Certificado de Especialidade, Diploma de Pós-Graduação, Comprovante de Curso Técnico, conforme exigência de qualificação mínima do candidato. Deverá ser entregue em envelope fechado com a identificação do candidato e opção da categoria profissional, exceto para o cargo de Auxiliar de Laboratório.

- As atividades objeto deste processo seletivo serão exercidas, na sua íntegra, no Hospital Universitário da UFSM, situado no Campus Universitário, Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS.
- A prova escrita versará sobre temas integrantes do programa normalmente exigido para título da especialidade o qual o candidato concorre, e será formulada por especialistas da UFSM, correspondendo a 70 pontos do valor do resultado final da seleção.
- A análise da prova de títulos será realizada por uma comissão específica, a partir de critérios estipulados, conforme anexo I, correspondendo a 30 pontos do valor do resultado final da seleção;
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 pontos ou mais na soma dos critérios da seleção;
- A classificação será por pontuação dos critérios de avaliação, por ordem decrescente;
- Havendo igualdade de pontos, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência: I) Maior pontuação na prova escrita; II) Idade, em favor do mais idoso; III) Sorteio.
- O resultado da prova escrita e da análise de currículo será divulgada nos sites http://www.ufsm.br, http://www.fateciens.org.br/ e www.husm.ufsm.br a partir do dia 19/12/2012.
- A relação dos selecionados e classificação será divulgada nos sites http://www.ufsm.br, http://www.fateciens.org.br/ e www.husm.ufsm.br menu Processo Seletivo Público nº 03/2012 (FATEC) e na CRH-HUSM a partir do dia **27/12/2012.**

VIII. Dos recursos:

- Os candidatos podem, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação (dos resultados), terem vistas do resultado das provas na CRH;
- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão do resultado do processo seletivo ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados à CRH para área/especialidade solicitada, cabendo ao Coordenador da Comissão do Concurso remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 02 dias;

IX. Da contratação:

- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes dos requisitos de qualificação contidos neste edital. O candidato que não apresentá-los, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através do telefone de contato, e-mail indicado no requerimento de inscrição e no site do HUSM;
- Os candidatos serão chamados conforme necessidade do serviço.
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado para preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- O candidato deverá ter disponibilidade de tempo para exercer sua carga horária em qualquer turno do dia (manhã, tarde e noite), na medida das necessidades do Hospital Universitário da UFSM. O candidato que, porventura, não apresentar essa disponibilidade no momento da contratação não será admitido.
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);
- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo setor de registro da FATEC implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente;
- Estar em dia com o conselho da categoria profissional.

X. Das ações afirmativas

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.
- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.
- A concorrência dar-se-á em condições de preferência, a favor dos candidatos portadores de deficiência, nos seguintes termos:
- O candidato portador de deficiência concorrerá especificamente para o cargo para o qual tiver feito a inscrição;
- Após a classificação final, entre os candidatos portadores de deficiência que forem aprovados, haverá nova classificação, levando em conta a nota final obtida no concurso, cabendo ao candidato melhor classificado, entre os optantes pela ação afirmativa, a preferência à ocupação da vaga para a qual tiver concorrido.

XI. Das disposições finais:

- O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), prorrogáveis por até três (ou dois, ou um) períodos de igual duração;
- Para a contratação, o candidato não poderá estar ocupando cargo, emprego ou função na Universidade Federal de Santa Maria ou emprego na FATEC;
- Para a contratação, o candidato deverá comprovar que possui residência no Município de Santa Maria.
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado nos sites http://www.ufsm.br, http://www.fateciens.org.br/ e www.husm.ufsm.br;
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas nos sites: http://www.ufsm.br, http://www.fateciens.org.br/ e www.husm.ufsm.br;
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados nos sites http://www.ufsm.br, http://www.fateciens.org.br/ e http:// www.husm.ufsm.br;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referencia o horário de Brasília.

- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - Endereço não atualizado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
  - Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 30 de novembro de 2012.

Profª Drª. ELAINE VERENA RESENER
Diretora Geral do HUSM

ANEXO I

NORMAS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

MÉDICO

Títulos acadêmicos	Pontuação até (%)
Certificado de Residência Médica em áreas constante no edital	20
Doutorado na Especialidade ou área afim	20
Mestrado na Especialidade ou área afim	10
Outra especialidade afim	10
ACLS/ATLS	10
Aperfeiçoamento e/ou experiência na área	10
Docência em graduação/pós-graduação	10
Publicações Médicas	10
TOTAL	100

FONOAUDIÓLOGO

Títulos acadêmicos	Pontuação até (%)
Doutorado na especialidade ou área afim	15
Mestrado na especialidade ou área afim	10
Especialização em Audiologia	05
Docência em graduação/pós-graduação, no mínimo 4 meses ou 1 semestre	10
Publicações na área em revistas científicas (1 ponto por publicação, no máximo 10)	10
Trabalhos apresentados em eventos científicos (1 ponto por trabalho, no máximo 10)	10
Experiência comprovada na área Audiologia (5 pontos a cada 6 meses, no máximo 40 pontos)	40
TOTAL	100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA-HUSM

EDITAL N° 04/2012

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2012 – FATEC/HUSM/UFSM

DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Diretora Geral do Hospital Universitário de Santa Maria, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida através do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) de 22 de agosto de 2012, celebrado entre o Ministério Público Federal, UFSM e FATEC tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público para contratação e formação de cadastro reserva (CR) de profissionais de saúde de nível superior e técnico, abaixo relacionados, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, informa que fica alterado o item VII Do processo seletivo, constante no EDITAL N° 03/2012, onde lê-se "A prova escrita ver sará sobre temas integrantes do programa normalmente exigido para título da especialidade a qual o candidato concorre, e será formulada por especialistas da UFSM, correspondendo a 70 pontos do valor do resultado final da seleção" passa a ter a seguintes redação:
A prova escrita versará sobre temas integrantes do programa normalmente exigido para título da especialidade a qual o candidato concorre, e será formulada por especialistas da UFSM, correspondendo a 70 pontos do valor do resultado final da seleção exceto para o cargo de Auxiliar de Laboratório. Para esse cargo a prova escrita corresponderá a 100 pontos. E, onde lê-se "Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 pontos ou mais na soma dos critérios da seleção, passa a ter a seguintes redação:
Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 pontos ou mais na soma dos critérios da seleção, exceto para o cargo de Auxiliar de laboratório, que será considerado 50 pontos ou mais da prova escrita.

As alterações se fazem necessárias em razão do cargo de Auxiliar de Laboratório não ter prova de Análise de Títulos.

Santa Maria, 05 de dezembro de 2012.

Profª Drª. ELAINE VERENA RESENER
Diretora Geral do HUSM